



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD N.º 002 DE 02.01.2024
- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO N.º 002A DE 02.01.2024

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ARP 034-2023 - PROC. 102-2023 - PP 030-23 SRP COMBUSTIVEIS - POSTO POR DO SOL - PUBLICAR

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO RENOVAÇÃO 1º TERMO ADITIVO, CTR 044-23, LOC. IMÓVEL AMEI - FÁTIMA
- EXTRATO RENOVAÇÃO 1º TERMO ADITIVO, CTR 015-23, SEDES - EMILIANO
- EXTRATO RENOVAÇÃO 1º TERMO ADITIVO, CTR 016-23, LOC. IMÓVEL SEMAE - JOSÉ GUEDES
- EXTRATO RENOVAÇÃO 1º TERMO ADITIVO, CTR 017-23, LOC. IMÓVEL RESFRIADOR DE LEITE - DINALVO VIEIRA NERES
- EXTRATO RENOVAÇÃO 1º TERMO ADITIVO, CTR 018-23, LOC. IMÓVEL CONSELHO DE EDUC. - LEONIDAS JANUARIO BISPO
- EXTRATO RENOVAÇÃO 1º TERMO ADITIVO, CTR 042-2023, POÇO ARTESIANO PDM- GETULIO
- EXTRATO RENOVAÇÃO 2º TERMO ADITIVO, CTR 004-2022 - LOC. IMÓVEL UTILIZAR COMO DEPOSITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 002 / 2024**De 2 de Janeiro de 2024****Lei 357 / 2023**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 084 de 30/10/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0111 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL - SEDES	Acréscimo	Redução
2040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.34.00.00.00.00 / 15001003 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	0,00	30.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00.00 / 15001003 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade:	30.000,00	30.000,00
Total da Movimentação:	30.000,00	30.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	30.000,00	30.000,00

IUIU - BA, 2 de Janeiro de 2024

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 002A

02/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 545.000,00(Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 357.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.80.	SECRETARIA DE SAÚDE - SES			
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	16050000	Assistência financeira da União desti	250.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
2102	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU			
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	16050000	Assistência financeira da União desti	53.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	53.000,00
2300	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC			
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	16050000	Assistência financeira da União desti	242.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	242.000,00
			Total da Unidade R\$	545.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	545.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 545.000,00

Dotações Anuladas

02.80.	SECRETARIA DE SAÚDE - SES			
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União desti	103.000,00
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	100.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	43.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	246.000,00
2102	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União desti	31.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	31.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232
Centro
IUIU - BA
CNPJ: 16.416.158/0001-87

Dotações Anuladas

02.80.	SECRETARIA DE SAÚDE - SES			
2300	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União desti	68.000,00
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	200.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	268.000,00
			Total da Unidade R\$	545.000,00
			Valor Total Anulado R\$	545.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 02 de janeiro de 2024

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito
CPF.: 608.929.435-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

PROC. ADM 102/2023 - P. ELETRÔNICO 030/2023

A.R.P. 034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 034/2023**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Proc. Adm. 102/2023

P. Eletrônico 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA POSTO POR DO SOL LTDA - EPP - CNPJ 02.314.704/0001-64, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	POSTO POR DO SOL LTDA - EPP		
CNPJ	02.314.704/0001-64		
Endereço:	Avenida Vicente Cristo Lopes, 649, Planaltina, CEP 46.438-000		
Cidade Sede:	Iuiu/BA	Tel. Contato: (77) 3682-1011	
Representante Legal:	Wagner Teixeira de Oliveira	RG: M-6.618.573 (SSP/MG)	CPF: 888.191.086-15

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º030/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º..... 102/2023.

HOMOLOGAÇÃO : 29/12/2023.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de Iuiu/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.416.158/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72 portador da Carteira de Identidade nº RG 04923403 07 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2023, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA, conforme especificação dos itens

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços N.º 034/2023 VALIDADE 03 (três) MESES APROXIMADOS a partir de 29/12/2023 – Vencimento 31/03/2024.

Vinculada ao P.Eletrônico 030/2023 – Proc. Adm 102/2023

Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

PROC. ADM 102/2023 - P. ELETRÔNICO 030/2023

A.R.P. 034/2023

constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 030/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Bandeira	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	GASOLINA COMUM	Litros	120.000	Branca	R\$ 5,40	R\$ 648.000,00
2	OLEO DIESEL S-500	Litros	80.000	Branca	R\$ 5,65	R\$ 452.000,00
3	OLEO DIESEL S-10	Litros	190.000	Branca	R\$ 5,74	R\$ 1.090.600,00
4	ETANOL (ALCOOL) HIDRATADO	Litros	200	Branca	R\$ 4,19	R\$ 838,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 2.191.438,00
DOIS MILHÕES E CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 03 (três) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja: **29/12/2023**, vigorando até **31/03/2024**.

3.1.1. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.

3.1.2. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 034/2023 VALIDADE 03 (três) MESES APROXIMADOS a partir de 29/12/2023 – Vencimento 31/03/2024.

Vinculada ao P.Eletrônico 030/2023 – Proc. Adm 102/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87PROC. ADM 102/2023 - P. ELETRÔNICO 030/2023
A.R.P. 034/2023

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico **030/2023**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços N.º 034/2023 VALIDADE 03 (três) MESES APROXIMADOS a partir de 29/12/2023 – Vencimento 31/03/2024.

Vinculada ao P.Eletrônico 030/2023 – Proc. Adm 102/2023

Pág. 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87PROC. ADM 102/2023 - P. ELETRÔNICO 030/2023
A.R.P. 034/2023**5. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

- 5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Iuiu/BA, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A entrega do material será no município de Iuiu/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Eletrônico nº 030/2023, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.
- 6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.
- 6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;
- 6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada na Nota de Empenho.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

9. DAS RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 8º do Decreto Municipal nº 015/2019;

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 034/2023 VALIDADE 03 (três) MESES APROXIMADOS a partir de 29/12/2023 – Vencimento 31/03/2024.

Vinculada ao P.Eletrônico 030/2023 – Proc. Adm 102/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87PROC. ADM 102/2023 - P. ELETRÔNICO 030/2023A.R.P. 034/2023

- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.
- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 030/2023.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 14, § 3º do Decreto Municipal 015/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Iuiu/Ba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - d) Não manter a proposta;
 - e) Comportar de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Carinhonha/Ba para as ações que dela suceder.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 034/2023 VALIDADE 03 (três) MESES APROXIMADOS a partir de 29/12/2023 – Vencimento 31/03/2024.

Vinculada ao P.Eletrônico 030/2023 – Proc. Adm 102/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

PROC. ADM 102/2023 - P. ELETRÔNICO 030/2023
A.R.P. 034/2023

11.2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Iuiu a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **29/12/2023** em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

POSTO POR DO SOL LTDA - EPP
CNPJ 02.314.704/0001-64
Wagner Teixeira de Oliveira
CPF 888.191.086-15 - RG M-6.618.573 (SSP/MG)

VERSÃO PUBLICAÇÃO: DOCUMENTO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO E INSERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2023 - PREGÃO ELTRÔNICO N° 030/2023 – SRP

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços N° 034/2023 VALIDADE 03 (três) MESES APROXIMADOS a partir de 29/12/2023 – Vencimento 31/03/2024.

Vinculada ao P.Eletrônico 030/2023 – Proc. Adm 102/2023

Pág. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2023**. Em cumprimento ao §1º, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do 1º Termo Aditivo ao Contrato Adm. de Locação de Imóvel Urbano, nº 044/2023, com cinco cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a pessoa física **FRANCISCA DE FÁTIMA FREIRE TRINDADE**, inscrita no CPF sob Nº **263.199.183-49**, RG **13.909.325-75 SSP/BA**, com residência na Rua Eliene Lopes Frotá Pereira, 198, Bairro Santo André, CEP 46.430-000, na cidade de Guanambi/BA. Objeto: **RENOVAÇÃO CONTRATUAL E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024**, do contrato de Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Abílio Pereira, 161, Centro, CEP 46.438-000, na cidade de Iuiu/BA, destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional Inclusivo - AMEI.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Nova Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária 2024: 01.04.2.013/3.3.90.36.00.

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 038/2023 – Dispensa de Licitação nº. 023/2023, regido pela Lei nº 8666/93, art. 24, Inciso X. Assinaturas: pela Locatária, Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal; pelo Francisca de Fátima Freire Trindade. IUIU/BA, 27 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2023. Em cumprimento ao §1º, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do 1º Termo Aditivo ao Contrato Adm. de Locação de Imóvel Urbano, nº 015/2023, com cinco cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a pessoa física **EMILIANO BATISTA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob Nº 126.492.875-00, com residência na Travessa: Matildes Batista Magalhães, nº 21 – centro – IUIU/BA. Objeto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024,** do contrato de Locação de Imóvel Urbano, localizado na Travessa Matildes Batista Magalhães, nº 2 – centro, IUIU/BA, destinado ao funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES.

Valor Global: R\$ 17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais).

Nova Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária 2024: 01.11.2.040/3.3.90.36.00.

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 012/2023 – Dispensa de Licitação nº. 010/2023, regido pela Lei nº 8666/93, art. 24, Inciso X. Assinaturas: pela Locatária, Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal; pelo Emiliano Batista Magalhães. IUIU/BA, 21 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2023. Em cumprimento ao §1º, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do 1º Termo Aditivo ao Contrato Adm. de Locação de Imóvel Urbano, nº 016/2023, com cinco cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a pessoa física **JOSÉ RAIMUNDO GUEDES, inscrita no CPF sob Nº 287.247.635-00, com residência na Rua Porto Seguro, 134 - B, Centro - IUIU/BA, CEP 46.438-000. Objeto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024,** do contrato de Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Porto Seguro, 134 - A, Centro, município de IUIU/BA, destinado ao funcionamento do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE.

Valor Global: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Nova Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária 2024: 01.04.2.013/3.3.90.36.00.

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 013/2023 – Dispensa de Licitação nº. 011/2023, regido pela Lei nº 8666/93, art. 24, Inciso X. Assinaturas: pela Locatária, Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal; pelo José Raimundo Guedes. IUIU/BA, 21 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2023. Em cumprimento ao §1º, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do 1º Termo Aditivo ao Contrato Adm. de Locação de Imóvel Urbano, nº 017/2023, com cinco cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a pessoa física **DINALVO VIEIRA NERES, inscrito no CPF sob Nº 260.602.485-00, cédula de RG nº 03058192-32, com residência na rua Ver. Mela, S/N, Castália - IUIU/BA, CEP 46.438-000. Objeto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024,** do contrato de Locação de Imóvel Urbano, localizado na Praça Edmar Ferreira, 181, Planaltina, município de IUIU/BA, destinado a Instalação de um Resfriador de Leite em apoio à Agricultura Familiar, solicitado pela Secretaria SEAMA.

Valor Global: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Nova Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária 2024: 01.10.2.087/3.3.90.36.00.

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 014/2023 – Dispensa de Licitação nº. 012/2023, regido pela Lei nº 8666/93, art. 24, Inciso X. Assinaturas: pela Locatária, Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal; pelo Dinalvo Vieira Neres. IUIU/BA, 21 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2023. Em cumprimento ao §1º, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do 1º Termo Aditivo ao Contrato Adm. de Locação de Imóvel Urbano, nº 018/2023, com cinco cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a pessoa física **LEONIDAS JANUÁRIO BISPO, inscrito no CPF sob Nº 340.218.175-49, cédula de RG nº 03.456.910-32, com residência na Zona Rural de Pindorama, Distrito de Pindorama – município de IUIU/BA, CEP 46.438-000. Objeto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024,** do contrato de Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua José Ferreira Filho, 287, Centro, município de IUIU/BA, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC.

Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Nova Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária 2024: 01.04.2.048/3.3.90.36.00.

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 015/2023 – Dispensa de Licitação nº. 013/2023, regido pela Lei nº 8666/93, art. 24, Inciso X. Assinaturas: pela Locatária, Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal; pelo Leonidas Januário Bispo. IUIU/BA, 27 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2023**. Em cumprimento ao §1º, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do 1º Termo Aditivo ao Contrato Adm. de Locação de Imóvel Urbano, nº 042/2023, com cinco cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a pessoa física **GETULIO DE SOUZA BRITO, inscrita no CPF sob Nº 467.996.805-20**, com residência na Rua Chile, S/N, centro, Distrito de Pindorama, IUIU/BA, CEP 46.438-000. **Objeto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024**, do contrato de Locação de Imóvel Urbano contendo 01 Poço Artesiano, localizado na Rua Duque de Caxias, s/n– Centro, Pindorama Distrito de IUIU/BA, Para atender as necessidades da Administração no Distrito.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Nova Vigência: 01/01/2024 à 29/02/2024.

Dotação Orçamentária 2024: 01.09.2.024/3.3.90.36.00.

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 035/2023 – Dispensa de Licitação nº. 021/2023, regido pela Lei nº 8666/93, art. 24, Inciso X. Assinaturas: pela Locatária, Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal; pelo Getulio de Souza Brito. IUIU/BA, 27 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022**. Em cumprimento ao §1º, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do 2º Termo Aditivo ao Contrato Adm. de Locação de Imóvel Urbano, nº 004/2022, com cinco cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a pessoa física **IVOLINDA IVO MAGALHÃES, inscrita no CPF sob Nº 919.660.515-49**, com residência na Travessa Mario Nogueira, 41, Centro - IUIU/BA, CEP 46.438-000. **Objeto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024**, do contrato de Locação de Imóvel Urbano, localizado na Praça Santa Luzia, 2, Centro, município de IUIU/BA, CEP 45.438-000, para ser utilizado como depósito de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de IUIU/BA.

Valor Global: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Nova Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária 2024: 01.09.2.038/3.3.90.36.00

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 004/2022 – Dispensa de Licitação nº. 004/2022, regido pela Lei nº 8666/93, art. 24, Inciso X. Assinaturas: pela Locatária, Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal; pelo Ivolinda Ivo Magalhães. IUIU/BA, 20 de dezembro de 2023.

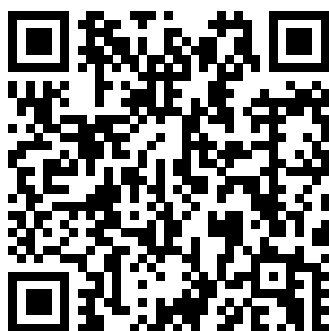


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4A49-B364-B671-06AE-9B3B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A49-B364-B671-06AE-9B3B



Hash do Documento

accb23065d448b39ed22355aa94821851c10e3606c14cd66e36cac8c6c94c171

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/01/2024 16:57 UTC-03:00